

## Contratos



### **PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITATÓRIO Nº. 130/2025** **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 004/2025**

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 001/2026**

**Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ-BA, CNPJ: 13.938.013/0001-58. **Contratada:** L.S.P. CONSTRUTORA LTDA EPP. CNPJ: 11.812.803/0001-67. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no Ramo da Construção Civil para a Execução de Obra, visando Construção da UBS Porte 1, conforme proposta nº. 13938.0130001/25-003, Novo PAC 2025, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, conforme proposta da contratada, que é parte integrante deste instrumento como se transcrita fosse. Concorrência nº. 004/2025, Edital de Licitação nº. 057/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 130/2025. **Fundamento Legal:** Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **Valor Global do Contrato:** R\$ 1.636.707,78 (Um Milhão Seiscentos e Trinta e Seis Mil Setecentos e Sete Reais e setenta e Oito Centavos). **Data de Assinatura:** 06/01/2026. **Vigência:** 06/01/2026 a 06/07/2026. Pascoal Almeida Lima Tércius – Secretário Municipal de Saúde - Gestor do Fundo Municipal de Saúde.



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)

## Portarias



### PORTARIA Nº. 001/2026

#### NOMEIA FISCAL DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHORROCHÓ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela Constituição Federal e, CONSIDERANDO o disposto no art. 117, "caput" da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração,

RESOLVE:

**Art. 1º.** - Nomear como FISCAL DE CONTRATO a servidora **CAROLINE LUCAS DE CARVALHO**, inscrita no CPF/MF nº. 057.959.435-17, residente e domiciliada na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 70, Centro, CEP: 48.660-000, Chorrochó-BA, para o contrato referente a Concorrência nº. 004/2025, Edital de Licitação nº. 057/2025, Processo Administrativo/Licitatório nº. 130/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no Ramo da Construção Civil para a Execução de Obra, visando Construção da UBS Porte 1, conforme proposta nº. 13938.0130001/25-003, Novo PAC 2025, incluindo mão de obra e material, conforme projetos, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico-financeiro, conforme Contrato Administrativo nº. 001/2026.

**Art. 2º.** - A Fiscal do Contrato, ora nomeada, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)



- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
- XIII - Verificar se as Faturas/Notas Fiscais da Contratada estão acompanhadas das certidões negativas (FGTS, INSS e MUNICIPAL);
- XIV - Exercer outras atribuições exigidas pela legislação pertinente.

**Art. 3º.** - À Fiscal nomeada deverá ser entregue pelo Setor de Compras, imediatamente após a ciência de sua nomeação, pasta contendo cópias, no mínimo, do Edital de Licitação e de todos os seus anexos e do Contrato com sua respectiva publicação e, oportunamente, de seus aditamentos, garantindo-lhe, assim, o domínio efetivo do objeto a ser fiscalizado.

**Art. 4º.** - Fica garantido à Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob fiscalização.

**Art. 5º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Chorrochó-BA, aos 06 de janeiro de 2026.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Pascoal Almeida Lima Técius".

**PASCOAL ALMEIDA LIMA TÉCIUS**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde  
Secretário Municipal de Saúde



Rua Marechal Castelo Branco,  
s/nº, Centro, CEP: 48.660-000  
Chorrochó - Bahia  
Email: [pmchorrocho@gmail.com](mailto:pmchorrocho@gmail.com)